PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.110 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 21.024/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 501.771,76 (quinhentos e um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
225	01.07.01.13.3920049.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA			
827	01.18.01.06.1820030.2059.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.771,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE			
842	01.19.01.15.4510045.2089.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS E COMUNICACAO			
1116	01.21.01.04.1310073.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.000,00
FUNSSOL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
30	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA DO BEM ESTAR SOCIAL			
1143	01.06.01.08.2440012.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTA	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

1147	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTA	20.000,00

TOTAL..... R$ 501.771,76

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do Superávit Financeiro 2016- Tesouro, e no valor de R$ 421.771,76 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
841	01.19.01.15.4510045.2089.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1112	01.21.01.04.1310073.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1115	01.21.01.04.1310073.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200.000,00
29	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	32.000,00
78	01.06.01.08.2440012.2001.3.1.91.13	OBRIG.PATRONAIS - INTR-ORCAMENTARIO	5.000,00
305	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	20.000,00

TOTAL...Redução+ Recursos..... R$ 501.771,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de agosto de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 02 de agosto de 2017.